



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 386/2020**  
**30 DE JULHO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2141/2019, de 08/10/2019;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 – ( Cento e cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.122.0010.2.305 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	129	101	79.000,00
02.06.12.365.0042.2.312 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	184	101	71.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.367.0014.2.056 – 339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	188	101	9.000,00
02.06.12.365.0042.2.512 – 319013	Obrigações Patronais	185	101	35.000,00
02.06.12.364.0035.2.053 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	164	100	35.000,00
02.06.12.364.0035.2.053 – 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	168	100	19.000,00
02.06.12.361.0013.2.032 – 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	148	100	50.000,00
02.06.12.306.0016.2.083 – 339032	Material /Bem /Serv. Dist. Gratuita	135	100	2.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 30 de julho de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**